



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 204, de 1 de julho de 2020.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 131/2017)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, e;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.003240/2020-52 e do sistema Orquestra nº 1712624, resolve:

Art. 1º Incluir, opcionalmente, um novo painel de teclado para o dispositivo indicador para instrumento de pesagem modelo ti200, marca PRIX, aprovado pela Portaria Inmetro /Dimel nº 131, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Dar nova redação ao item 6 ANEXOS, de Portaria Inmetro /Dimel nº 131, de 12 de setembro de 2017, com a inclusão do seguinte desenho:

(...)

Anexo 6 - Vista frontal do novo painel de teclado, opcional, do dispositivo indicador modelo ti200 (NR)

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 131, de 12 de setembro de 2017 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
02/07/2020, ÀS 17:11, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

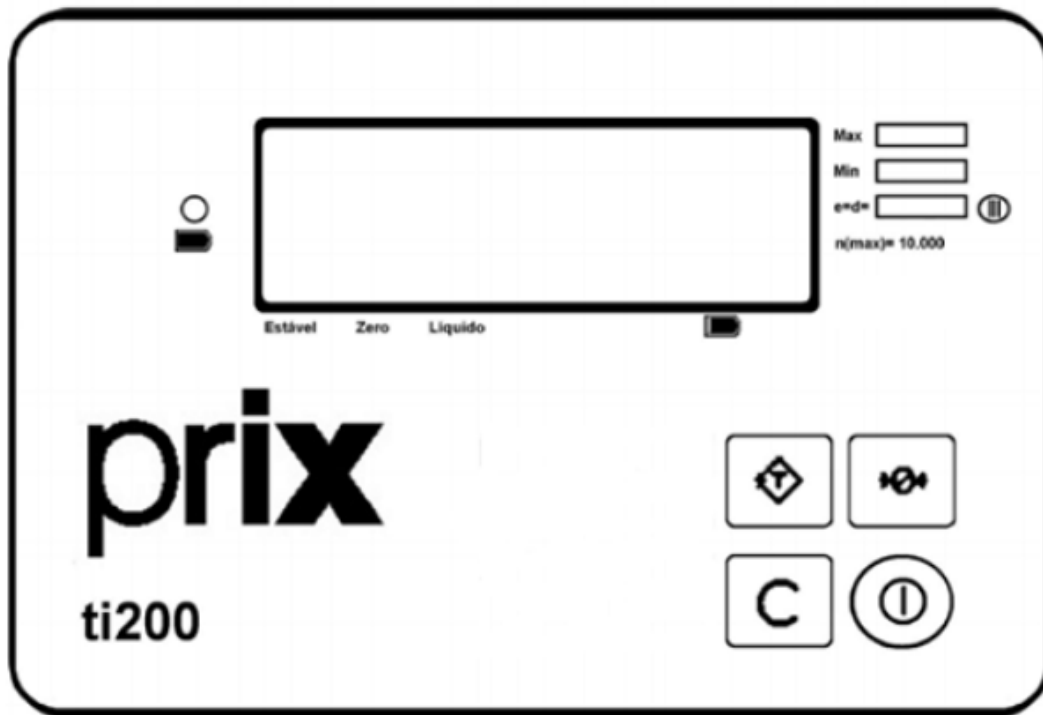
PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0709863 e o código CRC AB452960.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 204, DE 1 DE JULHO DE 2020.



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 131, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017



REQUERENTE: TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

VISTA FRONTAL DO NOVO PAINEL DE TECLADO, OPCIONAL, DO DISPOSITIVO INDICADOR MODELO ti200

ANEXO 6